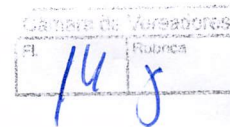




CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
SERAFINA CORRÊA - RIO GRANDE DO SUL - BRASIL



COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO
PARECER AO PROJETO DE LEI Nº 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46 e 47/2022

Data: 23/05/2022 - Página 1 de 2

Matéria/ Ementa:

PROJETO DE LEI Nº 40/2022 que "ALTERA DISPOSITIVOS DA LEI MUNICIPAL Nº 3.783, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2019, QUE 'AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CONCEDER INCENTIVOS À EMPRESA INTEGRAL ESQUADRIAS DE ALUMÍNIO LTDA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS'".

PROJETO DE LEI Nº 41/2022 que "ALTERA DISPOSITIVOS DA LEI MUNICIPAL Nº 3.787, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2019, QUE 'AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CONCEDER INCENTIVOS À EMPRESA RODRIGO SCORSATTO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS'".

PROJETO DE LEI Nº 42/2022 que "ALTERA DISPOSITIVOS DA LEI MUNICIPAL Nº 3.788, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2019, QUE 'AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CONCEDER INCENTIVOS À EMPRESA ODITUR TRANSPORTES COLETIVOS E TURISMO LTDA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS'".

PROJETO DE LEI Nº 43/2022 que "ALTERA DISPOSITIVOS DA LEI MUNICIPAL Nº 3.789, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2019, QUE 'AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CONCEDER INCENTIVOS À EMPRESA CAVASIN & CATANEO LTDA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS'".

PROJETO DE LEI Nº 44/2022 que "ALTERA DISPOSITIVOS DA LEI MUNICIPAL Nº 3.790, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2019, QUE 'AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CONCEDER INCENTIVOS À EMPRESA F.F.J. DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AGROPECUÁRIOS LTDA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS'".

PROJETO DE LEI Nº 45/2022 que "ALTERA DISPOSITIVOS DA LEI MUNICIPAL Nº 3.791, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2019, QUE 'AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CONCEDER INCENTIVOS À EMPRESA LAVINI INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECÇÕES LTDA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS'".

PROJETO DE LEI Nº 46/2022 que "ALTERA DISPOSITIVOS DA LEI MUNICIPAL Nº 3.793, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2019, QUE 'AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CONCEDER INCENTIVOS À EMPRESA TOTAL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CONEXÕES LTDA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS'".

PROJETO DE LEI Nº 47/2022 que "ALTERA DISPOSITIVOS DA LEI MUNICIPAL Nº 3.782, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2019, QUE "AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CONCEDER INCENTIVOS À EMPRESA PANAMERICANA CADERNOS EIRELI E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS'".

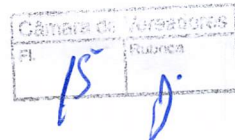
Relatório:

Visa o presente Projeto de lei, de Iniciativa do Poder Executivo, autorização com a finalidade de promover alterações nos dispositivos das Leis, devido à necessidade da prorrogação do prazo para edificar e dar início as atividades no imóvel concedido através do Chamamento Público nº190/2019, o qual autoriza o Poder Executivo Municipal a conceder incentivos as empresas, com lotes urbanos localizados na Área Industrial Linha Porto Alegre.

Considerando, que a pandemia do novo coronavírus proporcionou um grande impacto



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
SERAFINA CORRÊA - RIO GRANDE DO SUL - BRASIL



COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO
PARECER AO PROJETO DE LEI Nº 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46 e 47/2022

Data: 23/05/2022 - Página 2 de 2

negativo para a maioria das empresas, ocasionando a queda do faturamento e em consequência a desestruturação econômica, impossibilitando a edificação do imóvel no prazo previsto em lei, destacando ainda, o expressivo aumento no valor da mão de obra e materiais para edificação do imóvel, elevando a construção a um custo duas vezes maior que o planejado em 2019.

O referido Projeto de Lei, visa apenas dilatar o prazo, concedendo desta forma um prazo maior, para que a empresa consiga atingir a meta de faturamento e contratações devidas, levando em consideração a pandemia, que trouxe impactos negativos, que dificultaram o atingimento das obrigações pactuadas no projeto de lei 3.783/2019.

Salienta-se ainda que o atingimento das obrigações pactuadas no projeto 3.783/2019, são de interesse econômico e social do Município.

Fundamentação:

Essa comissão nada tem a acrescentar ao parecer exarado pela Comissão de Constituição, Justiça e Redação Final, tendo em vista que o projeto em questão não traz nenhum impacto ao atingimento das metas, tampouco causa de imediato qualquer despesa aos cofres públicos.

Opinião:

Em conclusão, considerando todo o exposto, opina-se pela viabilidade do Projeto de Lei.

Ver. Lídio Oldoni

Relator

Voto do Presidente em exercício: Aprova o Parecer

Ver. Dirlei Cordeiro
Revisor no exercício do cargo de Presidente